



ESTADO DO PARÁ

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CURUÇÁ

RUA JUSTO CHERMONT, 5, BAIRRO RODOVIÁRIO CEP 68750-000

Cartório
1º Ofício de Registros
de Imóveis
da Comarca de Curuçá-PA

curucari@gmail.com

CNS 06.592-0

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico que, a pedido de pessoa interessada, de acordo com as atribuições que me são conferidas por Lei, que revendo os livros de Registro Geral de Imóvel deste Cartório, foi encontrado no **LIVRO 2BF, FLS.173, MATRÍCULA 1172** o seguinte teor:

MATRÍCULA Nº 1172-FLS.Nº 173-LIVRO Nº 2-BF.DATA:22 DE JULHO DE 2015.

IMÓVEL: Assim Identificado: Terreno Situado na Rodovia Abade-Cidade, nº 50, Bairro da Torre, em Abade, município de Curuçá-Pará-constante do Título Definitivo nº 126/2011, expedido em 02 de Setembro de 2011; assim descrito: Município: Curuçá; Localidade: Abade, Registro: Livro nº 001/2011-Fls.071/2011; Processo: 306/2011; Tramitação do Processo: Processo demarcatório nº 306 de 31 de agosto de 2011; Publicações dos Editais: 31 de agosto de 2011; Publicação da sentença: 31 de agosto de 2011; Publicação do ato final: 31 de agosto de 2011; tendo os Limites e confrontações Seguintes: Frente: com a Rodovia Abade-Cidade, bairro Torre, em Abade, neste município, medindo: Dez metros (10m); pela Lateral Direita, com a área da Igreja, medindo: Trinta e cinco metros(35m); pela Lateral Esquerda: com Ciara de Tal, medindo Trinta e Cinco metros (35m) e pelo Fundo: com Edvan de Tal, medindo: Dez metros (10m).A área descrita apresenta forma regular, Perímetro 90m, Perfazendo uma área total de 350m².*****

R.01/1172.Data. 22 de Julho de 2015.Transmitente: Prefeitura Municipal de Curuçá-Pará, através do departamento Fundiário. Adquirente: DANIEL RABELO SILVA, Brasileiro, Solteiro, Comerciante, Portador da Carteira de Identidade RG nº: 3.055.290-SSP-PA e CPF/MF nº: 683.470.652-68, Título: Título definitivo nº 126/2011, expedido em 02/09/2011, de acordo com o processo demarcatório nº 306/2011, de 31 de agosto de 2011. Imóvel: A área objeto da presente Matrícula.Condições: as constantes do Título definitivo O referido é Verdade e dou fé. Nada Mais.*****

AV.01/1172.Data.22 de Julho de 2015.Averbação de Benfeitoria: No Terreno da Presente Matrícula foi construída uma Residência térrea em Alvenaria contendo os seguintes compartimentos: 01 Pátio, 01 Sala, 01 Cozinha, 02 Quartos, 01 banheiro Social, com uma área construída de 64,99m².*****

R.02/1172.Data.25 de Setembro de 2015.VENDA E COMPRA: REGISTRO DO CONTRATO DE INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA, COMPRA E FINANCIAMENTO DE IMÓVEL DE ACORDO COM AS NORMAS DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA. nº 202.301.882, Firmado em 24/09/2015.Vendedor: DANIEL RABELO SILVA, Brasileiro, Solteiro, Trabalhador informal, Portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00603967590-DETRAN/PA e CPF/MF nº 683.470.652-68, residente e domiciliado em Curuçá-PA, Rodovia PA 136, nº 307, AN 01, Centro, em São João do Abade, Curuçá-Pará, CEP-68.750-000. Comprador: CILA GARCIA LIMA, Brasileiro, solteiro, Trabalhador informal, Portador da Carteira de Identidade RG nº 5737492-2ªVia-PC/PA e CPF/MF nº 034.780.032-70, residente e domiciliado em Curuçá, Pará, Avenida Paes de carvalho, nº 277, Bairro União, CEP-68.750-000. Valor da Compra e Venda preço do imóvel: R\$ 90.000,00 (Noventa mil Reais), Forma de Pagamento do Preço do Imóvel: Recursos Próprios já Pagos em moeda Corrente: R\$ 7.000,00; Recursos da conta vinculada do FGTS do comprador R\$ 0,00; Recursos concedido pelo FGTS na forma de desconto R\$ 7.260,00; Recursos concedidos pelo Credor na forma de Financiamento: R\$ 75.740,00. Certifico que me foi apresentado o Comprovante de Pagamento do ITBI, recolhido pela Prefeitura Municipal de Curuçá-Pará. Tudo de Acordo com o Citado Contrato apresentado em Três (03) vias uma das quais fica arquivada neste Cartório Para os devidos fins. O referido é Verdade e dou fé.*****



Cartório
1º Ofício de Registros
de Imóveis
da Comarca de Curuçá-PA

Cartório
1º Ofício de Registros
de Imóveis
da Comarca de Curuçá-PA



R.03/1172. Data. 25 de Setembro de 2015. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:** Pelo mesmo CONTRATO DE INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA, COMPRA E FINANCIAMENTO DE IMÓVEL DE ACORDO COM AS NORMAS DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA. nº 202.301.882, Firmado em 24/09/2015. **O COMPRADOR E DEVEDOR FIDUCIANTE: CILA GARCIA LIMA,** Brasileiro, solteiro, Trabalhador informal, Portador da Carteira de Identidade RG nº 5737492-2ª Via-PC/PA e CPF/MF nº 034.780.032-70, residente e domiciliado em Curuçá, Pará, Avenida Paes de carvalho, nº 277, Bairro União, CEP-68.750-000, dá o Imóvel desta Matrícula, em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** ao **CREDOR FIDUCIÁRIO: BANCO DO BRASIL S.A.** Instituição Financeira sob a forma de Sociedade de Economia Mista, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 01, Bloco G, lotes A, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, representado por sua agência Prefixo 2023-0, inscrito no CNPJ/MF nº 00.000.000/3012-05, situada na Avenida Paes de Carvalho, s/n, Bairro Rodoviário, na Cidade de Curuçá-Pará, devidamente representada neste ato, como Garantia do Pagamento da Dívida de **R\$ 75.740,00**, a ser pago em 361 (Trezentos e Sessenta e um) parcelas, a juros de 5,004, ao ano (nominal), correspondendo a taxa efetiva de 5,116%. Valor da Garantia Fiduciária: **R\$ 90.000,00**. O referido é Verdade e dou fé. *****

AV.02/1172. Data: 11 de Junho de 2018. Averbação de **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE:** De acordo com a Lei nº 9.514/97-art.26, Parágrafo 7º, em virtude de decurso do prazo legal sem a purgação do débito oriundo **CONTRATO DE INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA, COMPRA E FINANCIAMENTO DE IMÓVEL DE ACORDO COM AS NORMAS DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA. nº 202.301.882,** Firmado em 24/09/2015, com **CILA GARCIA LIMA,** antes qualificado, contrato esse registrado sob o R.03 desta matrícula, faço a **consolidação de Propriedade do imóvel desta Matrícula** em favor do **BANCO DO BRASIL S.A.** Instituição Financeira sob a forma de Sociedade de Economia Mista, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 01, Bloco G, lotes A, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91. Certifico que me foi apresentado a guia de pagamento do ITBI-Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, "inter-vivos" no valor de R\$ 1.800 (Hum mil e Oitocentos Reais), e Guia de IPTU-Imposto Predial Territorial Urbano, no Valor de R\$ 675,00,00, (seiscentos e Setenta e Cinco reais), recolhidos aos cofres a Prefeitura Municipal de Curuçá-PA, em 14/05/2018. Tudo de acordo com o Requerimento solicitado em 03 de Abril de 2018, que fica arquivado neste Cartório para os devidos fins. O referido é Verdade e dou fé. *****

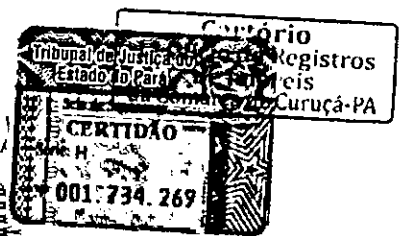
AV.03/1172. Data: 02 de Maio de 2019. **Averbação do Termo de Quitação:** Certifico que de acordo com **TERMO DE QUITAÇÃO,** emitido pelo **BANCO DO BRASIL S.A.** em 06 de Setembro de 2018, assinado pelo seu representante João Batista de Ávila Borges, Gerente de Relacionamento, fica **CANCELADA a Alienação Fiduciária** constante no R.03 desta matrícula, ficando, portanto, totalmente cancelado esse crédito, tornando o imóvel da presente matrícula livre e desembaraçado para todos os efeitos legais. Tudo de acordo com a citada autorização apresentada e arquivada. O referido é Verdade e dou fé. *****

AV.04/1172. Data: 02 de Maio de 2019. **Averbação de Leilões Negativos:** Certifico que de acordo com o Requerimento emitido pelo **BANCO DO BRASIL S.A.**, assinado pelo seu representante João Batista de Ávila Borges, Gerente de Relacionamento, em 06 de Setembro de 2018, fica averbada a realização do **1º LEILÃO PÚBLICO NEGATIVO,** em 30/08/2018, e o **2º LEILÃO PÚBLICO NEGATIVO,** em 31/08/2018, nos quais não houve licitantes. Tudo de conformidade com o aludido requerimento, acompanhado da ATA DE 1º LEILÃO PÚBLICO E ATA DE 2º LEILÃO PÚBLICO, ambos assinados pelo Leiloeiro Oficial, Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, JUCEMA nº 12/96, documentos esses que ficam arquivados neste Cartório. O referido é Verdade e dou fé. *****

É o que contem o presente ato, registros efetuados pelos registradores competentes, do qual bem e fielmente extrai a presente certidão. Eu, (*D*) DENIS DA SILVA BRITO, Oficial Substituto de Registro de Imóveis, dou fé e assino. *****

O referido é Verdade e dou fé.
Curuçá, PA, 08 de Maio de 2019.

Denis Brito
Denis da Silva Brito
Substituto



Cartório
1º Ofício de Registros
de Imóveis
da Comarca de Curuçá-PA